



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº:163/79

QUE ALTERA GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES  
DA CÂMARA

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Es., através de seu presidente e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artº. XVIII, do Regimento Interno desta Casa de lei nº:2.760, decreta.

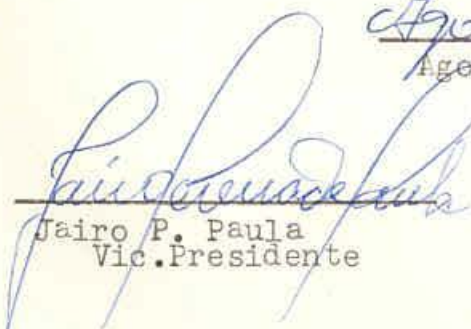
Artº. 1º, Ficam manjorados em 30% (trinta por cento) a gratificação do Zelador, Auxiliar Administrativo e Contador a partir de 1º de janeiro de 1.980.

Artº. 2º, A presente resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.980, revogando-se as disposições em contrário.

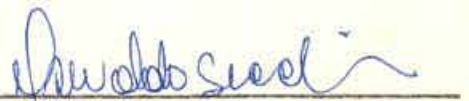
Sala da Camara Municipal, em 30 de novembro  
de 1.979,



Agostinho Pilon  
Presidente



Jairo P. Paula  
Vic. Presidente



Osvaldo Sechim  
Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA

Nova Venécia, 30 de novembro de 1 .979

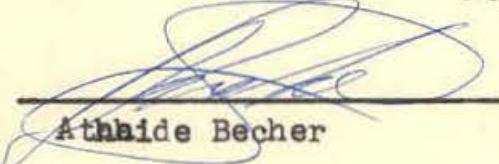
Ilm<sup>o</sup>. Sr.

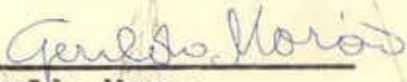
Presidente da Camara Municipal  
e Edis Vereadores

De acôrdo com aumento do custo de vida e demais circunstancias, nos os abaixo assinado, vimos em presença de V.S<sup>as</sup>, e demais membros deste legislativo solicitar isto é se achares por bem que merecemos pelos nossos serviços que estamos prestando à este órgão , ja que a prefeitura deu um aumento aos seus funcionários para o exercicio de 1.980, de 40%, solicitamos o que acharem justo que mereçamos, a partir de 1<sup>o</sup>/01/980.

Outrossim isto que estamos pedindo é para pagamento do serviço que prestamos merecedoramente ou não / de acôrdo com vossas consciencias.

Atenciosamente,

  
Athaide Becher

  
Geraldo Moraes

\_\_\_\_\_  
Antonio Soares